



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV n° 3035 de 24 de abril de 2019

**ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3035 de 24/04/2019)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: LR LAGOS ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.  
Processo: 3761/2019 – Fundo Municipal de Saúde.  
Objeto: Aquisição de materiais para pequenas cirurgias na unidade Alba Monteiro Bernardes.  
Valor: R\$ 7.387,00.  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.  
Processo: 3760/2019 – Fundo Municipal de Saúde.  
Objeto: Aquisição de materiais para pequenas cirurgias na unidade Alba Monteiro Bernardes.  
Valor: R\$ 576,00.  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: DROGARIA E PERFUMARIA QUEIROZ CARVALHO LTDA ME.  
Processo: 3705/2019 – Fundo Municipal de Saúde.  
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar, por 4 meses, em atendimento aos pacientes conforme relatórios médicos.  
Valor: R\$ 8.694,40.  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: FARMÁCIA ARCOZELO LTDA.  
Processo: 3705/2019 – Fundo Municipal de Saúde.  
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar, por 4 meses, em atendimento aos pacientes conforme relatórios médicos.  
Valor: R\$ 758,88.  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: LIGA SUPER BASKETBALL.  
Processo: 3285/2019 – Secretaria Municipal de Esportes.  
Objeto: Taxa de inscrição e Arbitragem.  
Valor: R\$ 3.825,00  
Fundamentação: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3035 de 24/04/2019)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: ASFA - ASSOCIAÇÃO SUL FLUMINENSE DE ÁRBITROS.  
Processo: 3536/2019 – Secretaria Municipal de Esportes.  
Objeto: Taxa de inscrição e Arbitragem.  
Valor: R\$ 1.732,50  
Fundamentação: Art. 25, CAPUT, da Lei 8.666/93.

#### REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3035 de 24/04/2019)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n° 3776/2013

Empresa: EL ELYON PNEUS EIRELI.  
Processo: 3707/2019 – Secretaria Municipal de Obras.  
Objeto: Aquisição de pneus para a frota municipal.  
Valor: R\$ 128.318,80.  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: SUPRAMAR DE IGUACU LTDA.  
Processo: 3715/2019 – Secretaria Municipal de Obras.  
Objeto: Aquisição de peças e acessórios originais para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, ônibus e caminhões da frota da PMPA.  
Valor: R\$ 6.147,74.  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: GRÁFICA PALMEIRAS LTDA.  
Processo: 3582/2019 – Secretaria Municipal de Agricultura.  
Objeto: Serviços de confecção de tickets do vale feira.  
Valor: R\$ 12.462,00.  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: PS SOLUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI.  
Processo: 3710/2019 – Fundo Municipal de Saúde.  
Objeto: Realização de exames cardiológicos.  
Valor: R\$ 50.208,00.  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
Processo: 3709/2019 – Fundo Municipal de Saúde.  
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares.  
Valor: R\$ 26.815,68.  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: TRIBÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
Processo: 3708/2019 – Fundo Municipal de Saúde.  
Objeto: Aquisição de materiais de expediente.  
Valor: R\$ 159,80.  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: RIO CABLE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
Processo: 3595/2019 – Fundo Municipal de Saúde.  
Objeto: Fornecimento de internet banda larga em atendimento a SMS e suas unidades para o período de 12 meses.  
Valor: R\$ 61.152,00.  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

#### RESOLUÇÃO N° 268 DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Institui e regulamenta quota mensal de combustível para utilização dos Vereadores e dá outras providências.

Autor: Mesa Diretora

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E A MESA PROMULGA A SEGUINTE:

#### RESOLUÇÃO:

Art. 1° - Fica instituído na Câmara Municipal de Paty do Alferes, a quota de combustível para os Vereadores, para atendimento das atividades exclusivas e institucionais do Legislativo Municipal e do Município.

§ 1° - A quota de combustível instituída no caput deste artigo, será concedida em caráter excepcional e individualmente.

Art. 2° - Para o uso do veículo do Vereador em caráter de missões oficiais e de fiscalização dentro ou fora do Município de Paty do Alferes, fica estabelecido a quota mensal, cumulativa, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) de combustível, obedecido o seguinte:

I - Registro dos veículos em nome dos Vereadores ou, em sua falta, no nome de terceiros devidamente indicado pelo Vereador, com a cópia do certificado de registro de veículo expedido pelo DETRAN no órgão competente da Câmara;

II - Estar em dia com os tributos referentes a licença do veículo;

III - Poderão ser cadastrados até 02 (dois) veículos por cada Vereador, atendendo os requisitos desta lei;

Art. 3° - Não será concedido o benefício, quando a licença do veículo não estiver no exercício respectivo e, renovado a cada período correspondente a sua licença, com a devida entrega do documento, referido no item "I" do art. 2° desta Resolução.

Art. 4° - A quota de combustível ao Vereador, será concedida através de requerimento do mesmo, cujo processo regular de despesa será de exclusiva responsabilidade dos órgãos técnicos da Câmara Municipal.

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO  
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico:ANA PAULA CUNHA DE OLIVEIRA-Secretário de Cultura:CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia : ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretária de Educação: EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-Secretária de Fazenda: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: THIAGO VANNIER PERALTA - Secretário de Planejamento e Gestão:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES - Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: Sem titular da pasta - Consultor Jurídico: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controladoria Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: LEONARDO GOMES COSTA - Vereadores:AROLD RODRIGUES ORÉM, UBERLIE DA SILVA MACHADO , RICARDO ESTEVAM REZENDE , OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-Diretora Financeira:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Secretária Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Assessoria de Controle Interno:SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

Art. 5º - A responsabilidade civil ou criminal, na condução do veículo será exclusiva do Vereador, não cabendo a Câmara Municipal de Paty do Alferes, em hipótese alguma, qualquer indenização ou parte, em ações judiciais que venham a ser requeridas, inclusive multas.

Art. 6º- O processo regular de despesa, será efetuado exclusivamente ao estabelecimento comercial fornecedor do combustível, em dotação própria da lei de meios vigente, obedecendo, rigorosamente e previamente o instituto de Licitação.

Art. 7º - Caberá ao Controle Interno do Poder Legislativo Municipal de Paty do Alferes, o controle e a elaboração de documentos que disponham sobre a regularidade do benefício.

§ 1º - A autorização para o abastecimento do veículo do Vereador deverá ser assinado pelo Vereador ou pelo motorista credenciado pelo Agente Político.

§ 2º - Na liquidação e pagamento da despesa deverá ser anexado o comprovante de autorização ao estabelecimento, contendo no mínimo, o nome do Vereador, a placa do veículo e o dia, mês e ano do abastecimento.

Art. 8º - Caberá ao Presidente da Câmara, através de ato próprio do Legislativo a aprovação de documentos de controle referidos no art. 7º desta Resolução, assim como, o que for necessário para a fiel execução do benefício instituído.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Fº, 24 de Abril de 2019.

Juliano Balbino de Melo  
Presidente

Heliomar Velloso Nascimento  
1º Secretário

Leonardo Gomes Costa  
2º Secretário

### **CONTRATO Nº 077/2019**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 077/2019**, celebrado com a empresa **DIANA TUMA BORBA**, tendo como objeto a realização do show do GRUPO VEM SAMBAR, no evento "Festa do Doce 2019, na Praça George Jacob Abdue – Centro – Paty do Alferes, conforme solicitação Secretaria de Turismo, no valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), a partir de sua assinatura até 23 de Abril de 2019.

Paty do Alferes, 17 de Abril de 2019.

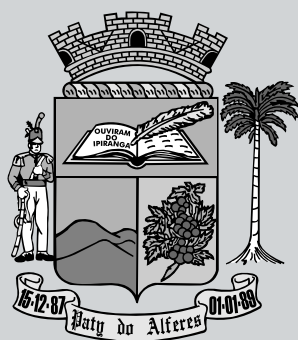
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

### **CONTRATO Nº 078/2019**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 078/2019**, celebrado com a empresa **M4 SOLUÇÕES 5 EIRELI ME**, tendo como objeto a realização do show do CANTOR MALDONADO, no evento "Festa do Doce 2019, na Praça George Jacob Abdue – Centro – Paty do Alferes, conforme solicitação Secretaria de Turismo, no valor total de R\$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos reais), a partir de sua assinatura até 22 de Abril de 2019.

Paty do Alferes, 17 de Abril de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal



## **EXPEDIENTE**

### **Diário Oficial do Município de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

**CONTRATO Nº 079/2019**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 079/2019**, celebrado com a empresa **DIANA TIUMA BORBA**, tendo como objeto a realização do show do artista do DJ LEANDRO LISBOA, no evento "Festa do Doce 2019, na Praça George Jacob Abdue – Centro – Paty do Alferes, conforme solicitação Secretaria de Turismo, no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), a partir de sua assinatura até 24 de Abril de 2019.

Paty do Alferes, 17 de Abril de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 093/2019**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 093/2019**, celebrado com a empresa **ALEX DAVILA REZENDE 07834728709**, tendo como objeto a realização do show da Banda DE LA MANCHA E CLAUDIO ROBERTO, no evento "Festa do Doce 2019, na Praça George Jacob Abdue – Centro – Paty do Alferes, conforme solicitação Secretaria de Turismo, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a partir de sua assinatura até 22 de Abril de 2019.

Paty do Alferes, 17 de Abril de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**EDITAL Nº 024/2019 - SMA**

A Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 4.536/2016 e nº 4.537/2016, publicados no Diário Oficial do Município de nº 2317, de 20/04/2016 e Decreto nº 4.541/2016, publicado no Diário Oficial do Município de nº 2322, de 29/04/2016;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro – Paty do Alferes – RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no horário das 12h30min às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 02 de maio de 2019.

No ato de apresentação a candidata será orientada para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 24 de abril de 2019.

**PAULA REZENDE FILGUEIRAS**  
Secretária de Administração,  
Recursos Humanos e Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Nº INSCRIÇÃO	NOME
63234-1	MARINA VIEIRA CAMARGO

**PORTARIA Nº 231/2019 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA**, do cargo de **CHEFE DE GABINETE – AGENTE POLÍTICO**. Lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de abril de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 234/2019 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA DE CULTURA – AGENTE POLÍTICO**. Lotada na Secretaria de Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de abril de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 235/2019 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cessar a partir de 31 de março do ano em curso, a designação de **MARCELO BASBUS MOURÃO** matrícula nº 1485/02, que lhe permitia responder pela **SECRETARIA DE CULTURA**.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de abril de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**COMUNICADO****PREGÃO 078/2019**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFEÇÃO DAS GRADES DE PROTEÇÃO DOS ARES-CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL (ESCOLAS E CRECHES) E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

**Data e Local:** 07 de maio de 2019, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: [dilicon.pmpa@gmail.com](mailto:dilicon.pmpa@gmail.com)

Paty do Alferes, 24 de abril de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**COMUNICADO****PREGÃO 079/2019**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA PLOTTER DE 914MM COM CARTUCHOS DE TINTA COLORIDOS, ROLO DE PAPEL COMUM COM 914MM E CARTUCHOS DE TINTAS COLORIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**Data e Local:** 07 de maio de 2019, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: [dilicon.pmpa@gmail.com](mailto:dilicon.pmpa@gmail.com)

Paty do Alferes, 24 de abril de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**COMUNICADO****SRP PREGÃO 070/2019**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS.**

**Data e Local:** 10 de maio de 2019, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: [dilicon.pmpa@gmail.com](mailto:dilicon.pmpa@gmail.com)

Paty do Alferes, 24 de abril de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**COMUNICADO****SRP PREGÃO 076/2019**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEIS, DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE AVALIAÇÃO VIGENTES (NBR 14653), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS.**

**Data e Local:** 09 de maio de 2019, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: [dilicon.pmpa@gmail.com](mailto:dilicon.pmpa@gmail.com)

Paty do Alferes, 24 de abril de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS